



**EDIÇÃO ESPECIAL**  
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do  
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 28 de dezembro de 2021 \* n° ESPECIAL \* Pág. 001/010

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 9.932, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA  
NA SEMOB NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.103, de 18 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 137547/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana-SEMOB de 31/12/2020, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL –SEMOB  
EM 31/12/2020..... R\$ 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de dezembro de 2021.

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito  
José William Montenegro Leal  
Secretário de Planejamento  
Bruno Sítônio Fialho de Oliveira  
Secretário Municipal de Finanças

**Anexo I**  
Acréscimo

Ano Base: 2021

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	ND*	FR**	VALOR (R\$1,00)
02000 02202 28.846.7001.377086	GABINETE DO PREFEITO 02202-SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA - SEMOB ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SEMOB	33.90.93	0.2.63	40.000,00
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>40.000,00</b>

\*NATUREZA DESPESA  
33.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
\*\*FONTE RECURSO  
1630/0.263-Recursos Vinculados ao Trânsito

PORTEIRA N° 3062

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ÁKISA KYVIA DE MEDEIROS PINHEIRO FERNANDES, inscrição nº 4220031192, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTEIRA N° 3063

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EDVALDO JUVENAL PORTELA DE ARAÚJO, inscrição nº 4220000872, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 3064

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, WALLACE COSTA CAVALCANTI, inscrição nº 4220028546, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3065

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado nº Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Pº rtaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado nº Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, LARYSSA MAYSA GALVÃO DE ALBUQUERQUE, inscrição nº 4220008636, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Márcio Diego F. Tavares

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Margaret Fátima Formiga M. Diniz

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria da Finanças: Bruno Sitonio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Felipe Matos Leitão

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Eudes Moaci Toscano Júnior

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da C. Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G.

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. do Trabalho, Produção e Renda: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: George Ventura Moraes

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Velo

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emílson Cardoso e Tayane Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 3068

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ISMAEL HONORIO FERREIRA DE SOUZA, inscrição nº 4220035297, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3069

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DANYELLA FERREIRA MACIEL COSTA, inscrição nº 4220041741, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3070

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOSAFÁ DE LIMA PEREIRA, inscrição nº 4220009043, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3071

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, KELLYANE SAMELLA BEZERRA PESSOA, inscrição nº 4220034612, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3072

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, EMANUEL ALMEIDA DOS SANTOS, inscrição nº 4220050217, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3073

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, ANA MARCELA BEZERRA SOARES, inscrição nº 4220007173, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3074

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, DÊNISON LISBOA DE SOUSA, inscrição nº 4230035235, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3075

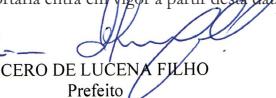
Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FELIPE MARQUES FERREIRA DA COSTA, inscrição nº 4230025687, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3076

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PAMALLA RAFAELLY BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrição nº 4230023245, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3077

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrição nº 4230002107, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3078

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, JOANA MARESSA PAIVA FELIPE, inscrição nº 4240016472, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3079

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, SIMONE TAINÁ ALVES CANUTO DA ROCHA, inscrição nº 4240028857, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3080

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA, inscrição nº 4240007066, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3081

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, MARYANE BRITO DE VASCONCELOS, inscrição nº 4240006038, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3082

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PATRICIA DE CARVALHO SILVA MARTINS, inscrição nº 4240006577, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 3083

Em, 20 de dezembro de 2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 51 de 07 de abril de 2008 e alterações posteriores e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº Edital nº 02 de 15 de dezembro de 2020 publicado no Semanário Oficial Especial de 15 de dezembro de 2021 e homologado através da Portaria 306 de 22 de julho de 2021, publicado no Semanário Oficial Especial de 30 de julho de 2021

**RESOLVE:**

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, NEYDE JUSSARA GOMES ABDALA RODRIGUES, inscrição nº 4240009982, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**SMS**

**CONVÊNIO GS/SMS Nº 03/2018**  
**DOCUMENTO DESCritivo 2021-2023**

**DOCUMENTO DESCritivo N° 02- BIÊNIO 2021-2023 E TERMO ADITIVO REFERENTE A INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS**

**DOCUMENTO DESCritivo N°02 BIÊNIO 2021-2023 E TERMO ADITIVO N° 05 ao CONVÊNIO GS/SMS N° 03/2018** assinado em 19 de janeiro de 2018 entre o município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde com a Fundação Napoleão Laureano, para substituir, na sua totalidade, o Documento Descritivo, ANEXO I do Convênio em vigência, em atendimento a Portaria nº 1.399 de 17 de dezembro de 2019 que redefiniu critérios e parâmetros referenciais para estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade em Oncologia, no âmbito do SUS e fazer as adequações técnicas operacionais na programação-físico-financeira e nos seus indicadores de Avaliação decorrentes de estudos da Comissão de Controle e Avaliação/Diretoria de Regulação e, aditar recursos financeiros ao Convênio nº 03/GS/SMS/2018 para atualização e inclusão de procedimentos **TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT), QUIMIOTERAPIAS DE LEUCEMIA LINFOÍDE/LINFOBLÁSTICA AGUDA E LINFOMA LINFOBLÁSTICO** (conforme Portaria GM/MS nº 159, de 19 de janeiro de 2018, que altera atributos e inclui procedimentos de quimioterapia da Leucemia Linfoide/Linfoblástica Aguda e do Linfoma Linfoblástico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS) e **QUIMIOTERAPIAS EM MIELOMA MÚLTIPLO** (conforme Portaria GM/GM N° 3.728, de 22 de dezembro de 2020), e transferir recursos programados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

**1 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES****1.1 CONVENENTE**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, representado pelo Prefeito, o Senhor **CÍCERO LUCENA FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.488.324-53, portador da Cédula de Identidade nº. 344.713 SSP/PB, residente e domiciliado em Cabedelo – PB, Av.

Oceano Indico, 908 , bloco A ap. 201, Intermares, Cabedelo/PB, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-JP)**, entidade de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.754/0001-45, situada na Av. Júlia Freire S/N, no bairro da Torre, João Pessoa/PB, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a senhora, **MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ**, brasileira, casada, portador da carteira de identidade nº 394.612-SSP/PB e inscrito no CPF/MF sob nº 323.157.164-20, residente e domiciliado na Av. Mar Cásio, 109, Intermares, Cabedelo/PB, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**.

#### 1.2 CONVENIADO

A **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor **MARCELO PINHEIRO DE LUCENA FILHO**, contador, portador do RG nº. 2.524.214/SSP PB e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.782.924-80, juntamente com o **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO** integrante do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, com sede em João Pessoa, Estado da Paraíba, doravante denominados **CONVENIADO** resolvem, de comum acordo firmar o presente DOCUMENTO DESCRIPTIVO E TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO GS/SMS Nº 03/2018, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar recursos financeiros ao Convênio nº 03/GS/SMS/2018 para atualização do Documento Descritivo e inclusão de procedimentos **TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT), QUIMIOTERAPIAS DA LEUCEMIA LINFOÍDE/LINFOBLÁSTICA AGUDA E DO LINFOMA LINFOBLÁSTICO** (conforme Portaria GM/MS nº 159, de 19 de janeiro de 2018) e **QUIMIOTERAPIAS EM MIELOMA MÚLTIPLO** (conforme a Portaria GM/MS Nº 3.728, de 22 de dezembro de 2020), e transferir recursos programados Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO, TRANSFERÊNCIA E REMANEJAMENTO DE RECURSOS/PROCEDIMENTOS

##### • PORTARIA GM/MS Nº 3.728, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Inclui procedimentos, altera atributos de procedimentos e inclui compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 44, de 25 de setembro de 2020, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o **bortezomibe** para o tratamento de pacientes adultos com mieloma múltiplo previamente tratados, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e de acordo com a assistência oncológica no SUS;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 45, de 25 de setembro de 2020, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do SUS, o **bortezomibe** para o tratamento de pacientes adultos com mieloma múltiplo, não previamente tratados, inelegíveis ao transplante autólogo de células-tronco hematopoiéticas, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e de acordo com a assistência oncológica no SUS;

Foram incluídos no Grupo 03 – Procedimentos Clínicos – Subgrupo 04 – Tratamento em Oncologia, em decorrência da aprovação das Diretrizes Diagnóstico e Tratamento – MIELOMA MÚLTIPLO, dois (02) procedimentos que oneram o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde, da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

##### • PORTARIA GM/MS Nº 159, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Altera atributos e inclui procedimentos de Quimioterapia da Leucemia Linfoide/Linfooblástica Aguda e do Linfoma Linfooblástico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS.

Art. 3º Ficam incluídos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS os procedimentos a seguir especificados:

**03.04.06.023-2** - Quimioterapia de leucemia linfoide/linfooblástica aguda e de linfoma linfooblástico - 1ª linha - Fases terapêuticas iniciais.

**03.04.06.024-0** - Quimioterapia de leucemia linfoide/linfooblástica aguda e de linfoma linfooblástico - 1ª linha - Fase de manutenção.

**03.04.07.006-8** - Quimioterapia de leucemia linfoide/linfooblástica aguda e de linfoma linfooblástico na infância e adolescência - 1ª linha - Fases terapêuticas iniciais

**03.04.07.007-6** - Quimioterapia de leucemia linfoide/linfooblástica aguda e de linfoma linfooblástico na infância e adolescência - 1ª linha - Fase de manutenção

#### • RECURSOS TRANSFERIDOS DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC PARA O TETO FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E RECURSOS MAC ALTA COMPLEXIDADE

Os procedimentos de que trata o "caput" do art. 4º, § 1º serão financiados por meio do **Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC por um período de 06 (seis) meses, para a formação de série histórica** necessária à sua incorporação ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

Quadro 1. Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade – FAEC incluídos.

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENSAL		ANUAL	
		QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)
<b>0304030252 - QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO – 1ª LINHA</b>	R\$5.224,65	20	104.493,00	240	1.253.916,00
<b>0304030260 - QUIMIOTERAPIA DE MIELOMA MÚLTIPLO – 2ª LINHA</b>	R\$5.224,65	10	52.246,50	120	626.958,00
<b>Total</b>		<b>30</b>	<b>156.739,50</b>	<b>360</b>	<b>1.880.874,00</b>

Parcela Mensal: R\$156.739,50 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

Quadro 2. Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade – MAC incluídos.

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENSAL		ANUAL	
		QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR (R\$)
<b>0304060232 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOÍDE /LINFOBLÁSTICA AGUDA E DE LINFOMA LINFOBLÁSTICO - 1ª LINHA - FASES TERAPÉUTICAS INICIAIS</b>	11.644,00	2	23.288,00	24	279.456,00
<b>0304060240 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOÍDE /LINFOBLÁSTICA AGUDA E DE LINFOMA LINFOBLÁSTICO - 1ª LINHA - FASE DE MANUTENÇÃO.</b>	431,20	1	R\$431,20	12	5.174,40
<b>0304070068 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOÍDE /LINFOBLÁSTICA AGUDA E DE LINFOMA LINFOBLÁSTICO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA - FASES TERAPÉUTICAS INICIAIS</b>	8.689,65	8	69.517,20	96	834.206,40
<b>0304070076 - QUIMIOTERAPIA DE LEUCEMIA LINFOÍDE /LINFOBLÁSTICA AGUDA E DE LINFOMA LINFOBLÁSTICO NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 1ª LINHA - FASE DE MANUTENÇÃO.</b>	302,07	6	1.812,42	72	21.749,04
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>	<b>R\$ 95.048,82</b>	<b>204</b>	<b>R\$ 1.140.585,84</b>

Parcela Mensal: R\$ R\$95.048,82 (noventa e cinco mil e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Quadro 3. Procedimentos Ambulatoriais de Diagnóstico por Tomografia - Alta Complexidade – MAC.

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	MENSAL		ANUAL	
		QTD	VALOR (R\$)	QTD	VALOR
<b>TOMOGRAFIA PET- CT</b>	2.107,22	43	90.610,46	516	1.087.325,52
<b>Total</b>		<b>43</b>	<b>90.610,46</b>	<b>516</b>	<b>1.087.325,52</b>

Parcela Mensal: R\$ 90.610,46 (noventa mil e seiscents e dez reais e quarenta e seis centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO QUADRO GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quadro 4. Programação Orçamentária

PROGRAMAÇÃO	MENSAL (R\$)	ANUAL (R\$)
<b>PRÉ-FIXADO</b>		
Média Complexidade Ambulatorial – SIA	281.264,64	3.375.176,04
Média Complexidade Hospitalar – AIH	131.271,21	1.575.254,52
<b>SUBTOTAL</b>	<b>412.535,85</b>	<b>4.950.430,56</b>
<b>INCENTIVOS</b>		
Incentivo/ (Portarias) Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos- (IAC).	157.010,23	1.884.122,76
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	14.063,57	R\$168.762,84
<b>SUBTOTAL</b>	<b>171.073,80</b>	<b>2.052.885,60</b>
<b>COMPLEMENTAÇÃO</b>		
Complementação de anestesiologia em cirurgias oncológicas	25.500,00	306.000,00
Complementação de contraste em procedimentos ambulatoriais (tomografia)	19.500,00	234.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>45.000,00</b>	<b>540.000,00</b>
<b>PÓS-FIXADO</b>		
Alta complexidade Ambulatorial –MAC	2.265.328,73	27.183.944,80
Alta complexidade Ambulatorial –FAEC	156.739,50	1.880.874,00
Alta complexidade Hospitalar – MAC	1.215.184,34	14.582.212,08
Hospitalar – FAEC	629,30	7.551,60
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.637.881,87</b>	<b>43.654.583,50</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.266.491,52</b>	<b>51.197.898,60</b>

Com a inclusão de procedimentos e adequação de outros, considerando a sua produção e série histórica dos últimos cinco anos, o valor do Convênio (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar com financiamento MAC e FAEC), será no valor mensal de R\$ 4.266.491,52 (quatro milhões e duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do CONVÊNIO GS/SMS Nº 03/2018. E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021.

  
Margareth de Fátima F. Melo Diniz  
Secretaria Municipal de Saúde  
CONVENENTE

  
Marcelo Pinheiro de Lucena Filho  
CNPJ 09.112.236/0001-94  
Diretor Presidente  
CONVENIADO

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

  
Luana Vilante de Melo Beltrão  
Fiscal do Convênio  
Mat. 67.765-6

## SEDES



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

## RESOLUÇÃO Nº 32, de 16 de dezembro de 2021

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA DA COMISSÃO PARA REVISITAR/CONTEXTUALIZAR O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO AO TRABALHADOR ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA; PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, BEM COMO PARA IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA E CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, conforme registrado na 489ª ata da 36ª Reunião Extraordinária de 16 de dezembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Criar a estrutura da Comissão para revisitar e contextualizar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente do Município de João Pessoa; Plano Municipal de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, bem como para implantação e monitoramento dos planos municipais: Primeira Infância e Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º- A comissão será composta pelas seguintes Órgãos:

- 1) 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- 2) 2 (dois) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-JP;
- 3) 1 (um) titular e 1 (um) suplente Conselho Tutelar de João Pessoa/PB;
- 4) 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Fórum dos Direitos da Criança e Adolescente Mata Paraibana;
- 5) 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente na Paraíba – FEPETI/PB;
- 6) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Seccional da Paraíba;
- 7) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Rede Margaridas Pró-Crianças e Adolescentes – REMAR;
- 8) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Rede de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual – REDEXI;
- 9) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano – SEDURB;
- 10) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES;
- 11) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC;
- 12) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC;
- 13) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- 14) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;
- 15) 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Serviço Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPEI;
- 16) 1 (um) titular e 1 (um) suplente do Programa de Abordagem de Rua a Crianças e Adolescentes – RUARTE;
- 17) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Paraíba;
- 18) 1 (um) titular e 1 (um) suplente da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 3º – Esta Resolução retroage seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2021.

  
Maria Senharinha Soares Ramalho  
Vice-coordenadora - CMDCA-JP

## Resolução nº 33, de 23 de dezembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL CMDCA-JP/FMDCA 001/2021.

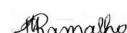
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/PB (CMDCA-JP), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 11.407/2008, conforme decidido e registrado na 490ª ata da 37ª Reunião Extraordinária de 23 de dezembro de 2021,

## RESOLVE:

Art. 1º. A comissão de elaboração do Edital CMDCA-JP/FMDCA 001/2021 será composta pelos seguintes membros:

- a) MICHELLE MADRUGA MARQUES MORAES REIS, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP - Membro Titular;
- b) PENHA D'ARC DE FREITAS BARROS, representante da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de João Pessoa no CMDCA-JP - Membro Titular;
- c) SILVIO ROMERO MACEDO DE BRITTO, representante da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política no CMDCA-JP - Membro Titular;
- d) ANA VALÉRIA PEREIRA VIEIRA, representante da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania no CMDCA-JP- Gestora do Fundo;

Art. 2º. Esta Resolução retroage seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2021.  
  
Maria Senharinha Soares Ramalho  
Vice-coordenadora - CMDCA-JP

## FUNJOPE



FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC  
COMISSÃO DELIBERATIVA-CD

## PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO / ENTIDADES CULTURAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DE  
PRESENTEAÇÕES DAS ENTIDADES CULTURAIS COM SEDE E FORO EM JOÃO PESSOA,  
JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA / COMISSÃO DELIBERATIVA.

A FUNJOPE – Fundação Cultural de João Pessoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.469/01-Art.8º- II- a, que regulamenta a Lei Municipal nº9.560/01, RESOLVE, tornar público o presente EDITAL DE PRORROGAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES CULTURAIS E DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA, para cumprir o mandato bienal compreendido entre, Janeiro de 2022 a Janeiro de 2024.

A referida assembléa tem como finalidade, REALIZAR o cadastro de entidades de natureza cultural com sede e foro em João Pessoa e eleger, 05 membros da Comissão Deliberativa-CD e seus respectivos suplentes para compor a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura - FMC, nos termos e condições expressas a seguir:

1. A Assembléa de que trata o presente Edital, realizar-se-á no dia 17 de janeiro (segunda-feira) de 2022, a partir das 10:00 horas, no Auditório da FUNJOPE – FUNDAÇÃO Cultural de João Pessoa, situada à Praça Ce. Antônio Pessoa, 09, Tambíá, nesta capital.
2. Poderão participar da Assembléa representantes de Entidades de Natureza Cultural conforme definidas na Lei 9.560/01 e no Decreto 4.469/01;
3. Terão direito a voto, bem como a apresentar candidato a membro da Comissão Deliberativa apenas os representantes legais de Entidades portadoras do Formulário de Cadastro aprovado no CEC (Cadastro de Entidades de Natureza Cultural), com documentação atualizada em anexo, emitidos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembléa, impreterivelmente, junto a Secretaria do FMC na sede da FUNJOPE.
4. O candidato deverá comprovar sua atuação no movimento cultural de João Pessoa, anexando currículo, no mínimo nos cinco últimos anos. Havendo dúvidas por parte da Assembléa o candidato poderá fazer a sua defesa oral, antes de instalado o processo eleitoral. Se eleito, deverá apresentar comprovação das informações constantes no currículo;
5. Não poderão candidatar-se proponentes de projetos culturais contemplados com incentivos do FMC, com qualquer tipo de pendência junto à Comissão Deliberativa ou à Prefeitura Municipal de João Pessoa relativa à sua prestação de contas;
6. Cada Entidade poderá apresentar apenas 01 (um) candidato e votar num candidato. O dirigente legal da entidade pode ser o candidato a concorrer.
7. A votação será escrita e a cédula deverá conter o nome legível da Entidade, do votante e sua assinatura;
8. Serão considerados eleitos como Membros Titulares da Comissão Deliberativa do FMC, os dois (05) cinco mais votados, ficando o sexto lugar e subsequente na condição de suplentes;
9. A identidade dos eleitos será imediatamente encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal para a designação por meio de ato competente (portaria);
10. Será lavrada ata registrando o resultado das eleições que será assinada pelas entidades concorrentes e presentes;
11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos de acordo com a Lei nº9.560/01, Decreto nº4.469/01 pela Assembléia, observados os documentos legais já citados.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021

Antônio Marcus Alves de Souza  
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

## EXTRATO

EXTRATO Nº. 513/2021 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº. 10.851/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.010/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E JURANIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA.

Proc. Administrativo nº. 17.467/2021

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Segunda e Quarta:

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:  
-13.301.10.301.5005.464497 – AB – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA

- Fonte de Recursos: 1211 – ORDINÁRIOS;
- Fonte de Recursos: 1214 – SUS

-Elemento Despesa: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

4.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 31 de Dezembro de 2021, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): JURANIR SIQUEIRA DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

Fábio Antônio da Rocha Sousa  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 011 /2021

PROCESSOS nº 202115816 e 202115859/EMLUR

Dispensa de Licitação nº 007.2021

Objeto:

1.1 Constitui objeto deste termo o reconhecimento de dívida pela EMLUR, na forma preconizada no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços após o término da vigência do Contrato nº 004/2021, no período de 20/10/2021 a 27/10/2021 e 28/10/2021 a 22/11/2021.

Partes:

2.1 EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e LIMPPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 09.077.888/0001-35.

Valor: R\$ 2.244.611,68 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021.

Ricardo José Veloso  
Superintendente

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° 012 /2021

PROCESSO nº202115811/EMLUR Dispensa de Licitação nº 007.2021

Objeto:

1.1 Constitui objeto deste termo o reconhecimento de dívida pela EMLUR, na forma preconizada no art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93, em virtude da prestação de serviços após o término da vigência do Contrato nº 003/2021, no período de 20/10/2021 a 27/10/2021 e 28/10/2021 a 22/11/2021.

Partes:

2.1 EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e SP SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/A(CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº12.351.650/0001-60.

Valor: R\$ 1.997.088,29 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, oitenta e oito reais e nove centavos).

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2021.

Ricardo José Veloso  
Superintendente

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

## TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO. 04-512/2021

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-020/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04-082/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/016184

Para fins retificar o preâmbulo alterando o CNPJ do CONTRATO N.º 04-512/2021 - no contratante, PARA AQUISICAO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDEC, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA AR RP CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

## ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.806.721/0001-03

## LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CNPJ sob n.º 08.778.326/0001-56

João Pessoa-PB, 28 de Dezembro de 2021.

*Assinatura*  
ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05-001/2021

## PROCESSO N° 2021/119527

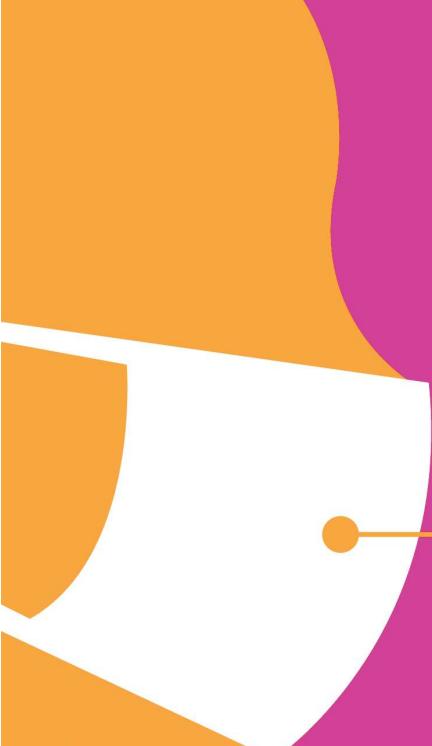
Objeto: Aquisição de pneus, com montagem e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem.

Com base nas informações constantes do Processo n.º 2021/119527, referente à Dispensa de Licitação n.º 05-001/2021, bem como no Parecer emitido pela doura Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa, em cumprimento aos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a Dispensa n.º 05-001/2021, com fulcro no art. 24, II, da Lei de Licitações, referente à aquisição de pneus, com montagem e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, em favor da empresa PNEUCAR COMÉRCIO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.500.289/0001-92 com o valor global de **RS 4.256,00**.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 28 de dezembro de 2021.

*Assinatura*  
Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega  
Procurador-Geral do Município de João Pessoa

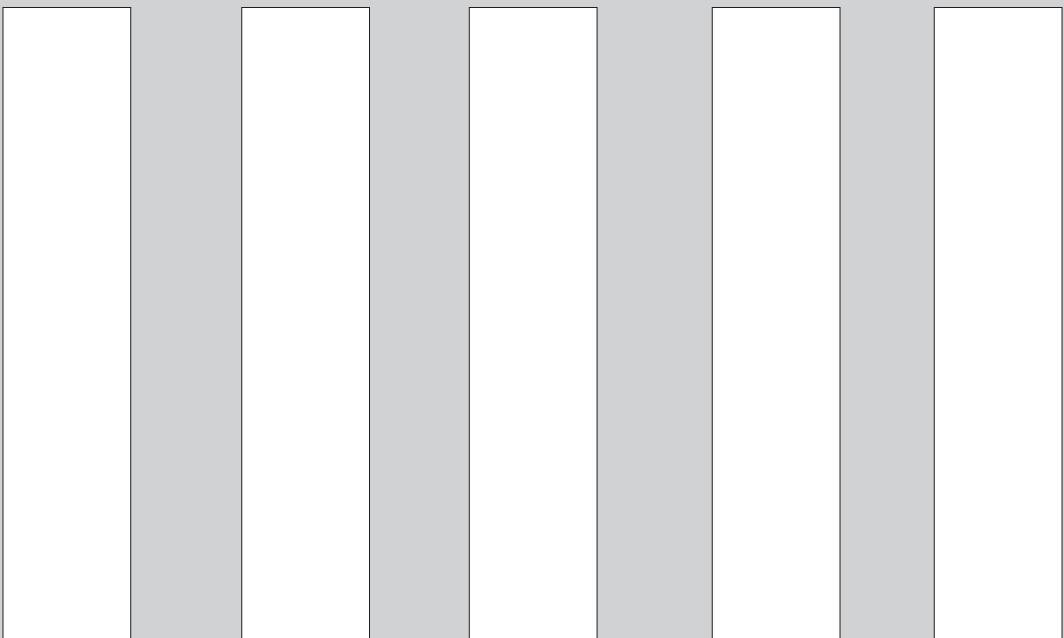


# SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS  
BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**